



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 011/2024 que “Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o quadriênio de 2025 a 2028”, de iniciativa da mesa diretiva.

JUSTIFICATIVA: Projeto de Lei Complementar de autoria parlamentar que dispõe a fixação dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

PARECER: A Constituição Federal, em seu artigo 29, VI determina expressamente que subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

Tal determinação da Carta Magna é corroborada pela Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba.

Sendo assim nenhum óbice para o prosseguimento do referido Projeto de Lei já que ele se encontra em consonância ao apregoado pela legislação vigente.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2024.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Élio Cezar Santos
Membro